



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui-SP, 30 de janeiro de 2.017.

Ofício nº 163/2.017

Senhor Secretário,

À vista do Pregão Eletrônico nº 16/2016, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E DE ENFERMAGEM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, informa-se:

A) A empresa **SALVI LOPES & CIA - ME** sagrara-se vencedora dos itens nº 02; 03; 04; 08 e 09 do Anexo I (doc. anexo);

C) Conforme solicitação de vossa Secretaria, através do Ofício nº 026/2016/LAC (anexo ao processo licitatório), as licitantes vencedoras deveriam apresentar a seguinte documentação técnica:

a)-Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS). Estando o registro vencido, deverá ser apresentado cópia da petição de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada pela cópia do registro vencido.

b)-Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA, salvo isenção.

c)-No caso de produto importado, salvo os produtos considerados de classe de risco I e II, definidos em Lei nº 6.360/76, é obrigatória a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) e controle emitido pela autoridade sanitária brasileira ou documentos emitidos pela autoridade do país de origem, com tradução em português, constando no corpo do Certificado a data de sua validade.

d)-Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA onde a licitante estiver instalada. Caso a licitante não esteja com a AFE regularizada, será aceita cópia autenticada da petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto à ANVISA.

e)- Cópia autenticada da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a licitante estiver instalada. Caso esteja vencido, deverá apresentar a cópia autenticada da petição de solicitação de renovação acompanhada da cópia autenticada da licença vencida;

Procedimentos necessários.
31/01/17
9
Guilmar Trecco Cavaca
Secretário Municipal
de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



f)-Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento do estabelecimento do estabelecimento onde a Licitante estiver instalada;

g)-Cópia do Certificado de Regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional Competente ao qual a empresa é subordinada (ex: COREN, CRM, CRF, CREA, etc...);

h)-Cópia autenticada do Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) expedido pelo Conselho Regional da classe competente, juntamente com cópia da carteira de classe do profissional responsável pela licitante.

Ante ao exposto, segue em anexo a documentação encaminhada pela licitante **SALVI LOPES & CIA - ME** para análise e parecer quanto à aprovação ou reprova dos mesmos.

Analisados os documentos, estes devem ser devolvido ao Pregoeiro Oficial, junto ao parecer contendo a análise dos mesmos, para instrução do processo licitatório, o qual somente terá prosseguimento após as providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

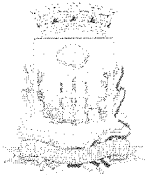
Atenciosamente,


Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial

AO

SR. GILMAR TRECCO CAVACA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-50



Secretaria de Saúde

Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro – CEP: 16200-015 – BIRIGUI/SP

Telefone: (18) 3643-6233

Birigui, 31 de janeiro de 2017

Memorando 016/2017MAC

Assunto: Resposta ao ofício nº 163/2017

Ao

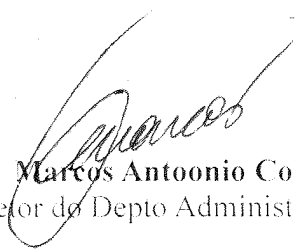
Sr **Gabriel de Castro Pereira**

Pregoeiro Eletrônico Oficial

Nesta

Em atendimento ao Ofício acima, informamos através deste, que após conferência dos documentos apresentados pela empresa SALVI LOPES & CIA – ME, damos **PARECER FAVORÁVEL**, para o prosseguimento da instrução do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico 16/2016, que objetiva o registro de preços para aquisição de materiais de consumo médico e enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente.


Marcos Antonio Colli

Diretor do Depto Administrativo


Gilmar Trecco Cavaca

Secretário Municipal de Saúde

Recebido em 03/02/2017 - 16:03h - Gabriel